



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 23034.005855/2012-87

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2013 AO
CONTRATO Nº 21/2013 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
E A EMPRESA PH SERVIÇOS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE INTERINO**, o Sr. **ANTÔNIO CORRÊA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº, 2614843 SSP/DF, CPF n. 244.743.801-00, nomeado por meio da Portaria n. 676, de 4 de setembro de 2013 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 05/09/2013, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.090.065/0001-51**, estabelecida à Rua Oscar Trompowsky, 555 – Bairro Gutierrez – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Representante Legal, a Srª. **LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº MG-12.851.093, expedida pela SSP/MG, CPF nº 056.569.086-82, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.005855/2012-87**, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem por objeto a **reapactuação dos preços** originalmente contratados com a execução do Contrato nº 21/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reapactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013 – SINDISERVIÇOS/DF, sob o nº de registro Ministério do Trabalho e Emprego DF0000008/2013 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 – SITRATER/DF, sob o nº de registro Ministério do Trabalho e Emprego nº DF000657/2013, está prevista no contrato original na Cláusula Décima Quinta, atendendo ao disposto no art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e suas alterações.

E

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da repactuação dos preços contratados, os serviços do Contrato nº 21/2013 serão distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
I	Analista Administrativo	136	6.634,92	902.349,12
II	Assistente Administrativo	252	4.243,46	1.069.351,92
III	Suporte Operacional	57	3.136,73	178.793,61
IV	Secretária de Nível Médio	33	5.344,23	176.359,59
V	Secretária de Nível Superior	1	6.390,56	6.390,56
VI	Condutor de Veículos Oficiais II	2	4.487,21	8.974,42
Total Mensal				2.342.219,22
Total Anual				28.106.630,64

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da repactuação de preços, o valor atribuído ao presente instrumento é de R\$ 2.678.651,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), passando o valor anual do contrato para R\$ 28.106.630,64 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos orçamentários pra fazer face às despesas decorrentes do presente termo de apostilamento, e correção à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União e serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	01000000	339037	2013NE800224	08/03/13	3.355.080,60

2
E
Assisra



DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUARTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANTÔNIO CORRÊA NETO
P/ CONTRATANTE

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Ana Paula Costa Rodrigues
CPF:
RG:
CCONT / CGARC / DIRAD

2.

Nome: MARISA F. A. FEIJÓ
CPF: 225.003.671-34
RG: 45.8.768